

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ªSec/RI/1/nº 1334/2013

Brasília, 17 de outubro de 2013.

Exmo. Senhor Deputado
GABRIEL CHALITA
Presidente da Comissão de Educação
Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala T170

Assunto: **respostas a Indicações**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 778 - C.Civil, de 15 de outubro de 2013, da Casa Civil da Presidência da República, que remete os seguintes expedientes, em respostas a Indicações de autoria dessa Comissão:

Aviso 1447	02/10/2013	Ministério da Saúde	Indicação 4743/13
Ofício 1602	07/10/2013	Ministério da Educação	Indicação 4373 /13

4743/13

PL 6571/09

Atenciosamente,


Deputado MARCIO BITTAR
Primeiro-Secretário



Documento : 2602 - 1/magb

PRIMEIRA SECRETARIA
 RECEBIDO nesta Secretaria
 Em 11/10/13 às 11h17
 Assinatura Mauro 4319
 Posto

Aviso nº 778 - C. Civil.

Em, 15 de outubro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MARCIO BITTAR
 Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Indicações.

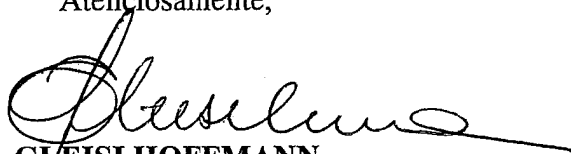
Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência cópia dos expedientes adiante especificados, com os esclarecimentos prestados pelos órgãos competentes sobre o que está sendo sugerido nas indicações enumeradas, de autoria de diversos parlamentares.

Nº	DATA	ÓRGÃO – ESCLARECIMENTOS	INDICAÇÃO	
			Nº	AUTORIA
Av. 140	20.09.13	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	5.066/13	Comissão de Finanças e Tributação
Av. 139	20.09.13	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	5.065/13	Comissão de Finanças e Tributação
Of. 429	23.09.13	Ministério da Fazenda	3.716/13	Dep. Cláudio Puty
Av. 128	27.09.13	Ministério da Integração Nacional	5.094/13	Dep. Sandra Rosado
Av. 039	27.09.13	Ministério das Comunicações	4.713/13	Dep. Carlos Souza
Av. 039	27.09.13	Ministério das Comunicações	4.952 a 4.969/13	Dep. Nilda Gondim
Of.2242	01.10.13	Ministério dos Transportes	4.979/13	Dep. Major Fábio
Of.2244	01.10.13	Ministério dos Transportes	4.382/13	Dep. Francisco Escórcio
Av.1447	02.10.13	Ministério da Saúde	4.743/13	Comissão de Educação
Av.1448	02.10.13	Ministério da Saúde	4.756/13	Dep. Áureo
Av.1449	02.10.13	Ministério da Saúde	4.973/13	Dep. Junji Abe
Of.0344	17.09.13	Ministério das Cidades	4.705/13	Dep. Alexandre Leite
Of.0345	17.09.13	Ministério das Cidades	4.640/13	Dep. Alexandre Leite
Of.0346	17.09.13	Ministério das Cidades	4.645/13	Dep. Alexandre Leite
Of.0347	17.09.13	Ministério das Cidades	4.359/13	Dep. Major Fábio
Of.0348	17.09.13	Ministério das Cidades	4.644/13	Dep. Alexandre Leite
Of.0349	17.09.13	Ministério das Cidades	4.701 a 4.703/13	Dep. Alexandre Leite
Of.0350	17.09.13	Ministério das Cidades	4.650/13	Dep. Miriquinho Batista
Of.1601	07.10.13	Ministério da Educação	4.733/13	Dep. Jorginho Mello
Of.1602	07.10.13	Ministério da Educação	4.743/13	Comissão de Educação
Of.1603	07.10.13	Ministério da Educação	5.070/13	Dep. Alexandre Leite
Of.1604	07.10.13	Ministério da Educação	5.068/13	Dep. Alexandre Leite

Of.1605	07.10.13	Ministério da Educação	5.098/13	Dep. Cândido Vaccarezza
Of.714	07.10.13	Ministério de Minas e Energia	4155/13	Dep. Fernando Coelho
Of.716	07.10.13	Ministério de Minas e Energia	3.254/12	Dep. Carlos Souza

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
Presidência da República

Aviso nº 1447/GM/MS

Brasília, 2 de outubro de 2013.

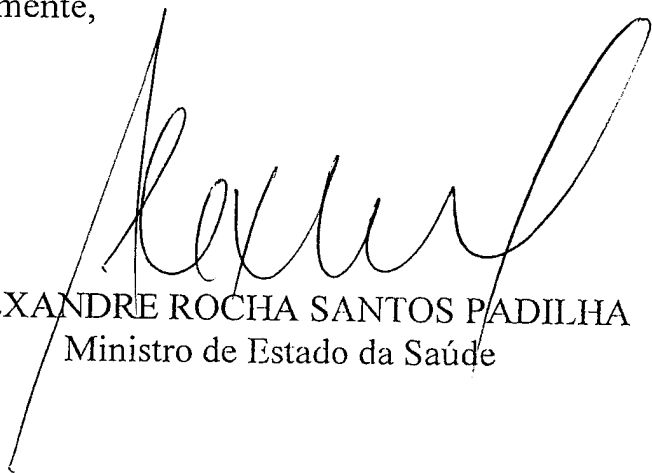
A Sua Excelência a Senhora
GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
Presidência da República

Assunto: Indicação

Senhora Ministra,

Reportando-me ao Ofício nº 720-SAG/C. Civil, de 07 de agosto de 2013, referente à Indicação nº 4.743, de 2013 de autoria da Comissão de Educação, em que sugere ao Poder Executivo que o teor do Projeto de Lei nº 6.521, de 2009, seja considerado nas políticas públicas de educação para a prevenção dos cânceres de mama e de colo do útero do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde, envio informações prestada pela Secretaria de Atenção à Saúde/Instituto Nacional de Câncer, deste Ministério.

Atenciosamente,



ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
Ministro de Estado da Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Instituto Nacional de Câncer
Coordenação de Prevenção e Vigilância (CPV)
Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede

30/08/2013

INDICAÇÃO Nº 4743/2013

Identificação: Comissão de Educação

Autor: Deputado João Dado

Ementa: Educação para prevenção dos cânceres de mama e de colo do útero

Posição: Favorável à indicação referida.

Justificativa:

A indicação em epígrafe sugere ao Poder Executivo que o teor do Projeto de Lei nº 6521, de 2009, seja considerado nas políticas públicas de educação para a prevenção dos cânceres de mama e do colo do útero do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde. O referido teor diz respeito à inclusão de programas educativos sobre esses temas nas escolas públicas, direcionado à comunidade escolar.

Conforme parecer do INCA quanto ao referido Projeto de Lei, em janeiro de 2010, a proposição de normatização legal nesta área não foi considerada oportuna por se sobrepôr a definições já existentes em outras políticas e programas. Também foi destacada a diferenciação do público escolar e a necessidade de direcionar o foco das ações educativas conforme o segmento (professores/funcionários e alunos).

Para os alunos, conforme estabelece o Programa Saúde na Escola, criado pelo Decreto nº 6286, de 05/12/2007, já são previstas ações de promoção da alimentação saudável e da atividade física, prevenção e redução do consumo do álcool, controle do tabagismo e outros fatores de risco de câncer, e promoção da saúde sexual e da saúde reprodutiva. Tais eixos se relacionam diretamente à prevenção primária dos cânceres do colo do útero e de mama e são prioritários para o trabalho com jovens. A realização de exames preventivos de rastreamento do câncer não é o foco principal junto a este público.

Quanto aos professores, é fato que se trata de uma categoria predominantemente feminina e nas faixas etárias dos programas de controle das referidas neoplasias.



DESPACHO

Referência **Despacho 720**
Número de Protocolo GED 002248/2013
Data do Documento 21/08/2013
Órgão de Origem SAS/MS

De 5001000 - CGPV - Coordenação de Prevenção e Vigilância
Para 5005000 - CGPV - Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Redes
Expedição no GED 27/08/2013 13:40:15

Assunto Encaminha indicação nº 4.743
 Encaminha ofício nº 720/2013 SAG.CCivil-PR contendo indicação nº 4.743 que sugere políticas de educação para prevenção dos cânceres de mama e colo do útero, para avaliação e emissão de parecer técnico acerca do assunto.

Descrição

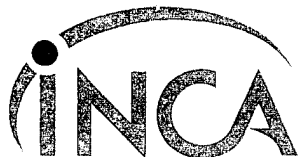
Comentário(s)

Encaminhe-se a Divisão de Detecção Precoce e Apoio a Organização de Rede para ciência e providências.

[Handwritten Signature]
 CLAUDIO KOMPETARE NOTOROLA
 Coordenador Geral de Prevenção e Vigilância
 INCA - CGPV
 Matrícula 1441033 MS

*Para Tomada
 avaliação e dar
 parecer.
 AD
 27/08/13*

[Handwritten mark]



Memo nº 267 Gab.INCA

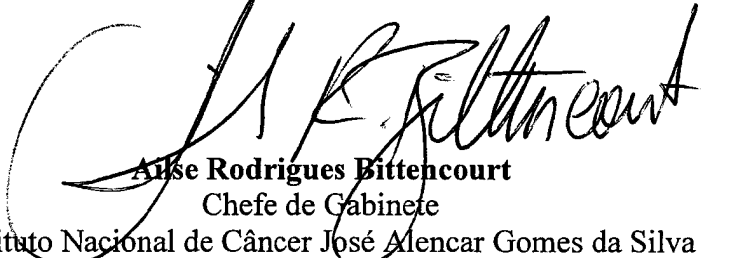
Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2013.

À Senhora
Silvandra Fernandes
Chefe de Gabinete
Secretaria de Atenção à Saúde /MS

Ref.: Despacho SAS s/nº, de 21.08.2013 - Ofício nº 720-SAG, de 07.08.2013
SIPAR: 25000.0133885/2013-86

Ass: Encaminhamento (faz)

Considerando o despacho SAS s/n, de 21 de agosto de 2013 - fl.12, encaminho resposta através de Parecer com Posição e Justificativa, elaborada pela Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede/INCA, ratificadas pelo Memo nº 057 da Coordenação de Prevenção e Vigilância/INCA, referentes à Indicação nº 4743/2013 - Políticas de educação para prevenção dos cânceres de mama e de colo de útero.


Ailse Rodrigues Bittencourt
Chefe de Gabinete
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva

12.09.2013
18.26
RMSA

Memo nº ref 057 CGPV-INCA.doc RMB

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE


Em, 16 / 09 / 2013

REF.: Ofício nº. 720/2013 -- SAG/C. Civil-PR, de 7.8.2013.
SIPAR-25000.133885/2013-86

INT.: SUBCHEFIA DE ANÁLISE E
ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS
GOVERNAMENTAIS.

ASS.: Encaminha Indicação nº. 4.743 da Comissão de Educação, que sugere ao Poder Executivo políticas públicas de educação para prevenção dos cânceres de mama e de colo do útero.

RESTITUA-SE à Assessoria Parlamentar – ASPAR/GM/MS, para conhecimento e providências relativas ao Parecer, à fl. 15, do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, desta Secretaria.


HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Atenção à Saúde
Cleusa R. Silveira Bernardo
Secretária de Atenção à Saúde-Substituta

PRIMEIRA SECRETARIA
 RECEBIDO nesta Secretaria
 Em 11/10/13 às 10:41 horas
 Assinatura Mauro 4319
 Posto

Aviso nº 778 - C. Civil.

Em, 15 de outubro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MARCIO BITTAR
 Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Indicações.

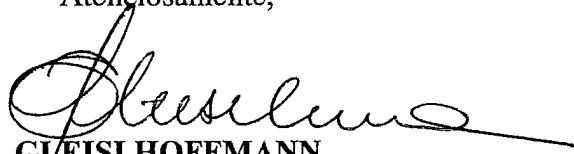
Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência cópia dos expedientes adiante especificados, com os esclarecimentos prestados pelos órgãos competentes sobre o que está sendo sugerido nas indicações enumeradas, de autoria de diversos parlamentares.

Nº	DATA	ÓRGÃO – ESCLARECIMENTOS	INDICAÇÃO	
			Nº	AUTORIA
Av. 140	20.09.13	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	5.066/13	Comissão de Finanças e Tributação
Av. 139	20.09.13	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	5.065/13	Comissão de Finanças e Tributação
Of. 429	23.09.13	Ministério da Fazenda	3.716/13	Dep. Cláudio Puty
Av. 128	27.09.13	Ministério da Integração Nacional	5.094/13	Dep. Sandra Rosado
Av. 039	27.09.13	Ministério das Comunicações	4.713/13	Dep. Carlos Souza
Av. 039	27.09.13	Ministério das Comunicações	4.952 a 4.969/13	Dep. Nilda Gondim
Of. 2242	01.10.13	Ministério dos Transportes	4.979/13	Dep. Major Fábio
Of. 2244	01.10.13	Ministério dos Transportes	4.382/13	Dep. Francisco Escórcio
Av. 1447	02.10.13	Ministério da Saúde	4.743/13	Comissão de Educação
Av. 1448	02.10.13	Ministério da Saúde	4.756/13	Dep. Áureo
Av. 1449	02.10.13	Ministério da Saúde	4.973/13	Dep. Junji Abe
Of. 0344	17.09.13	Ministério das Cidades	4.705/13	Dep. Alexandre Leite
Of. 0345	17.09.13	Ministério das Cidades	4.640/13	Dep. Alexandre Leite
Of. 0346	17.09.13	Ministério das Cidades	4.645/13	Dep. Alexandre Leite
Of. 0347	17.09.13	Ministério das Cidades	4.359/13	Dep. Major Fábio
Of. 0348	17.09.13	Ministério das Cidades	4.644/13	Dep. Alexandre Leite
Of. 0349	17.09.13	Ministério das Cidades	4.701 a 4.703/13	Dep. Alexandre Leite
Of. 0350	17.09.13	Ministério das Cidades	4.650/13	Dep. Miriquinho Batista
Of. 1601	07.10.13	Ministério da Educação	4.733/13	Dep. Jorginho Mello
Of. 1602	07.10.13	Ministério da Educação	4.743/13	Comissão de Educação
Of. 1603	07.10.13	Ministério da Educação	5.070/13	Dep. Alexandre Leite
Of. 1604	07.10.13	Ministério da Educação	5.068/13	Dep. Alexandre Leite

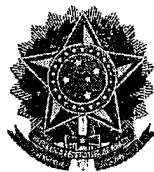
Of.1605	07.10.13	Ministério da Educação	5.098/13	Dep. Cândido Vaccarezza
Of.714	07.10.13	Ministério de Minas e Energia	4155/13	Dep. Fernando Coelho
Of.716	07.10.13	Ministério de Minas e Energia	3.254/12	Dep. Carlos Souza

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
Presidência da República



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios - Bloco L - 8º Andar

CEP: 70047-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 2022.7840 – E-mail: chefiagm@mec.gov.br

Ofício nº 1602 /2013- GM/MEC

Brasília, 07 de outubro de 2013.

Ao Senhor
JOHANESS ECK
Subchefe-Adjunto de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da
Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto - Brasília – DF

Assunto: **Indicação nº 4.743, de 2013.**

Senhor Subchefe,

1. Dirijo-me a Vossa Senhoria para, em atenção ao Ofício nº 531/2013 – SAG/C. Civil-PR, de 20 de junho de 2013, acompanhado de cópia do Ofício 1ªSec/I/E/ nº 448/13, de 6 de junho de 2013, e da Indicação nº 4.743/2013, de autoria da Comissão de Educação, encaminhar cópia da NOTA TÉCNICA Nº 316/2013-DICEI/SEB/MEC, de 05 de setembro de 2013, contendo a manifestação da Secretaria de Educação Básica – SEB sobre o assunto.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DE MELLO REBELLO

Chefe de Gabinete do
Ministro de Estado da Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE CURRÍCULOS E EDUCAÇÃO INTEGRAL

Nota Técnica Nº 316 /2013/DICEI/SEB/MEC

Interessado: Secretaria de Educação Básica - SEB

Indicação nº 4.743/2013: *"Sugere ao Ministro de Estado da Educação que o teor do Projeto de Lei nº 6.521, de 2009, seja considerado nas políticas públicas de educação para prevenção dos cânceres de mama e de colo do útero do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde"*.

I – Histórico:

Recebida por essa Diretoria através do Despacho nº 190/2013-GAB/SEB/MEC, solicitação de análise e parecer acerca da Indicação nº 4.743/2013 que sugere aos Ministros de Estado da Educação e Saúde que o teor do Projeto de Lei nº 6.521, de 2009, seja considerado nas Políticas Públicas de Educação para a prevenção dos cânceres de mama e de colo do útero.

Argumenta a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, através de seu Presidente, Deputado Gabriel Chalita, que embora não tenha sido possível a aprovação do Projeto de Lei nº 6.521/2009 em razão do objeto do mesmo ser de iniciativa privativa da Presidência da República, o objetivo do PL - prevenção do câncer de colo de útero e mama - deve integrar as políticas públicas vigentes dos Ministérios da Educação e Saúde.

Diante das argumentações expostas na Indicação ora em estudo, segue abaixo análise acerca da referida sugestão.

II – Análise:

Essa Diretoria se solidariza com a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados externada na Indicação ora em análise, momento em que reforça suas argumentações no sentido de se adotar ações de prevenção do câncer de colo de útero e câncer de mama nas escolas.

Porém, primeiramente vale esclarecer, que não pretende por ora o indicativo em questão seja instituído programa de governo ou proferido parecer a respeito de aprovação ou não de Projeto de Lei, mas tão apenas trabalhe como já o faz, na perspectiva de despertar no adolescente o autocuidado com a saúde no âmbito da promoção da saúde e a prevenção de doenças.

Assim, vale informar que os Ministérios da Educação e Saúde já instituíram programa específico que busca a promoção e prevenção da saúde dos estudantes da educação básica no país, o denominado Programa Saúde na Escola - PSE.

ad 1

Com o objetivo de promoção e atenção integral à saúde dos educandos, o Programa Saúde na Escola fora constituído de cinco componentes, quais sejam:

- a) *Avaliação das Condições de Saúde das crianças, adolescentes e jovens que estão na escola pública;*
- b) *Promoção da Saúde e de atividades de Prevenção;*
- c) *Educação Permanente e Capacitação dos Profissionais da Educação e da Saúde e de Jovens;*
- d) *Monitoramento e Avaliação da Saúde dos Estudantes;*
- e) *Monitoramento e Avaliação do Programa.*

Referido Programa fora instituído pelo Decreto Presidencial nº 6.286/2007, e tem definido suas ações estratégicas em seu artigo 4º, leia-se:

Art. 4º. As ações em saúde previstas no âmbito do PSE considerarão a atenção, promoção, prevenção e assistência, e serão desenvolvidas articuladamente com a rede de educação pública básica e em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, podendo compreender as seguintes ações, entre outras:

- I - avaliação clínica;*
- II - avaliação nutricional;*
- III - promoção da alimentação saudável;*
- IV - avaliação oftalmológica;*
- V - avaliação da saúde e higiene bucal;*
- VI - avaliação auditiva;*
- VII - avaliação psicossocial;*
- VIII - atualização e controle do calendário vacinal;*
- IX - redução da morbimortalidade por acidentes e violências;*
- X - prevenção e redução do consumo do álcool;*
- XI - prevenção do uso de drogas;*
- XII - promoção da saúde sexual e da saúde reprodutiva;*
- XIII - controle do tabagismo e outros fatores de risco de câncer;*
- XIV - educação permanente em saúde;*
- XV - atividade física e saúde;*
- XVI - promoção da cultura da prevenção no âmbito escolar; e*
- XVII - inclusão das temáticas de educação em saúde no projeto político pedagógico das escolas.*

Percebe-se da leitura dos componentes do Programa Saúde na Escola - PSE, bem como das ações especificadas no decreto que o instituiu, que a atenção integral à saúde do educandos é realizada no âmbito de referido Programa.

Vale dizer que as ações desenvolvidas no âmbito do PSE, articuladas pela Rede de Educação Básica com os princípios e diretrizes do SUS, abrangem não apenas ações preventivas das doenças delineadas no indicativo em análise, mas também ações preventivas de todas as formas de câncer.

A Portaria nº 1.413 regula os critérios de adesão ao PSE, vejamos:

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, todos os Municípios e o Distrito Federal estão aptos a assinar o Termo de Compromisso Municipal ou do Distrito Federal do PSE, constante no Anexo.



Sendo assim, as políticas de promoção e prevenção de fatores de risco ao câncer fazem parte das ações praticadas no âmbito do PSE, que no presente ano recebeu adesão de 4.785 municípios do país, abrangendo um total de 79.775 escolas, e que as atividades de promoção e prevenção da saúde do programa serão desenvolvidas com 18.581.353 educandos em todo o Brasil, atendendo os anseios trazidos a debate pela Comissão de Educação da Câmara dos Deputados no Indicativo ora em análise.

III – Conclusão

Portanto, a Diretoria de Currículos e Educação Integral informa que as ações de prevenção de fatores de risco ao câncer já são consideradas nas políticas públicas de educação da forma como pretendido pelo Indicativo 4.743/2013, enviado a esse Ministério pela Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, assinada por seu Presidente, Deputado Gabriel Chalita.

Brasília, 05 de setembro de 2013.

De acordo.



JAQUELINE MOLL

Diretora de Currículos e Educação Integral

De acordo.

Encaminhe-se a ASPAR para procedimentos complementares.



ROMEU WELITON CAPUTO
Secretário de Educação Básica